LEI Nº 3.223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dá denominação a via pública
"Rua João Viegas Filho"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominado Rua "**João Viegas Filho**", a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de fevereiro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme